

LEI Nº 1.985 /2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º A Rua Projetada n. 08, no Loteamento Planalto, no Município de Itambé-PE, passa a ter a denominação de **Rua Helládia Pereira de Oliveira.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA:61199206415 Assinado de forma digital por ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA:61199206415
Dados: 2025.05.21 09:58:03 -03'00'

Armando Pimentel da Rocha
Prefeito